

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2022/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559207/2021 – SIGADOC SES-PRO-2022/33267**

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO”, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CUIABÁ, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.468.485/0001-30, com sede na Rua Treze de Junho, nº 2101, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.025-000, telefone (65) 3363-7096 e-mail: diretoria@hg.cuiaba.br, neste ato representado por Sra. Flávia Galindo Silvestre Silva, brasileira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25406580-6 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº. 260.934.628-03.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo SES-PRO-2022/55428, oriundo do procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 003/2021/GBSAREG/SPCA/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/ 1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 1.018, de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 1.109, de 21 de setembro de 2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 1.1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 227/2022/SES/MT, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Decreto nº 1.446 de 29 de julho de 2022, que altera o Programa Mais MT Cirurgias até 28 de fevereiro de 2023.

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Segunda – DA VIGENCIA DO CONTRATO

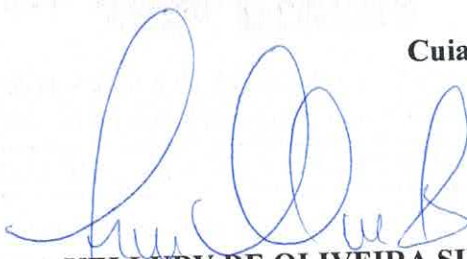
2.1. Com este instrumento prorroga-se a vigência final do contrato em atendimento ao Decreto nº 1.446 de 29 de julho de 2022, até a data **28/02/2023**.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 227/2022/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2022

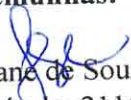


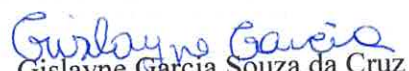
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde



FLÁVIA GALINDO SILVESTRE SILVA
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá

Testemunhas:


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matrícula: 305053